



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 68/2016

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 202/2014.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilustre Secretário Executivo de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental, Sr. **JOSE CARLOS DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade n.º 029689072 e inscrito no CPF sob o n.º 494.671.907-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.302.320/0001-50, Situada na Rua Santa Mariana, n.º 225, sala 201, Higienópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador de cédula de identidade n.º 07.789.462-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.836.217-20, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 202/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **8913/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 202/2014**, referente ao **CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DE MÉDIO PORTE POR FRANQUIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCEÇÃO PAPEL**, amparado no disposto no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º **8913/2014**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 202/2014**, pelo período de 14 de maio de 2016 a 13 de maio de 2017;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme valores originalmente contratados.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Quant. Mensal	Valor Mensal	Valor Total
02	Terceirização dos serviços de impressão colorida com fornecimento de impressoras	01	Pg.	6.000	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00
					TOTAL/12 Meses:	R\$ 26.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 02.01.04.131.0001.2073

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 1094/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 202/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 13 de maio de 2016.


Município
José Carlos de
Secretário Exec.
Gabinete do Pr.
Mat 10455


Contratada